



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304 – Centro – Barra do Turvo/SP

E-mail: contabilidade@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000

Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 037/2017

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

Jefferson Luiz Martins, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando as alterações orçamentárias relativas à abertura de Crédito Adicional Especial, onde com tal fato, fica automaticamente alterada a LDO-2017;

Com fulcro nos artigos 40 e 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente de 2.017, no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), consignado a seguintes classificação:

Órgão		Fonte de Recurso	Ficha de Desp.	Valor R\$
01	Poder Legislativo			
01.01	Câmara Municipal			
01.031.0001.2002	Manutenção da Secretaria do Legislativo			
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01		4.800,00
Fontes de Recursos: (01) Próprios (02) Estadual (05) Federal				4.800,00

Art. 2º O Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação de recursos, nos termos do artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, das seguintes dotações:

Órgão		Fonte de Recurso	Ficha de Desp.	Valor R\$
01	Poder Legislativo			
01.01	Câmara Municipal			
01.031.0001.1001.0000	Reforma, Ampliação e Instal. Prédio da Câmara			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	(001)	4.800,00
Fontes de Recursos: (01) Próprios (02) Estadual (05) Federal				4.800,00

Art. 3º Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 e Plano Plurianual respectivo.



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304 – Centro – Barra do Turvo/SP

E-mail: contabilidade@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000

Fone: ☎ (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 16 de novembro de 2017

JEFFERSON LUIZ MARTINS

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304 – Centro – Barra do Turvo/SP

E-mail: contabilidade@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000

Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo,
Excelentíssimos (as) Senhores (as) Vereadores (as).

Através do anexo **Projeto de Lei nº 037/2017**, solicitamos a esta Douta Casa de Leis, autorização para a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), para criação de dotações no orçamento vigente.

O Crédito Adicional Especial solicitado destinar-se-á a essa Edilidade prover seus servidores de Auxílio Alimentação e verifica-se também que tal dispêndio não causará impacto orçamentário, pois sua abertura será em detrimento de anulação de dotação da mesma Unidade Orçamentária.

Certos de podermos contar com a costumeira atenção com a qual sempre fomos distinguidos por essa Douta Casa de Leis, solicitamos a aprovação do P.L. nº 037/2017.

Respeitosamente,

Município de Barra do Turvo/SP, 16 de novembro de 2017

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal